



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/038/90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO a política de redução de despesas implantada pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, bem como o que consta do Processo nº CD/055/90;

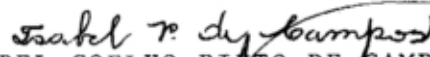
R E S O L V E :

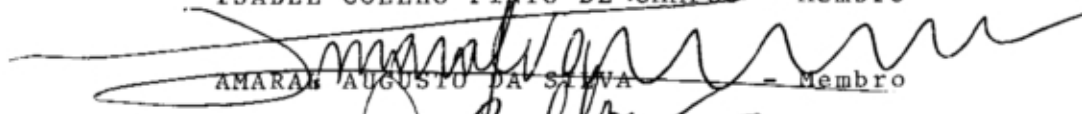
Art. 1º - Fica suspenso o pagamento de "jetons" de presença dos membros do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 26 de junho de 1990.


AUGUSTO FREDERICO MULLER JÚNIOR - Presidente.



ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro


AMARA AUGUSTO DA SILVA - Membro


GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER - Membro


AFFÍLIO OURIVES - Membro


VICENTE BEZERRA NETO - Membro


FERNANDO ROBÉRIO DE BORGES GARCIA - Membro